

LEI Nº 1311/2019

**SÚMULA: FICA REVOGADO O ART. 29 DA LEI
MUNICIPAL Nº. 01/97.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 29 da Lei Municipal nº. 01/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL